

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO
RTOrd 0022012-21.2015.5.04.0333



AUTOR: SIND DOS TRAB EM EMP DE TELECOMUNICACAO E OP MESAS TELEF EST RGS

RÉU: ATENDE BEM - SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, SOUTH DO BRASIL - SERVICOS DE TELEATENDIMENTO, COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA, BD BRASIL - SISTEMAS E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - EPP, LUIZ ANTONIO REIS LOUREIRO, TIAGO LOUREIRO, ITAU UNIBANCO S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CLARO S.A., CONFEDERACAO INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS LIGADAS AO SICREDI, ADMINISTRADORA DE CARTOES SICREDI LTDA

Vistos, etc.

Na data de hoje vence o prazo para depósito do FGTS sobre rescisórias e multa de 40% dos empregados do grupo Atende Bem, que atinge o total de R\$1.356.519,07. Visando evitar multa por atraso, determino de imediato a liberação dos valores depositados pelos tomadores de serviço no presente processo referente a créditos das empresas do grupo Atende Bem para a finalidade de concretização do respectivo depósito. Consequentemente, determino a expedição de alvarás para o pagamento das guias respectivas que deverão ser encaminhados a CEF na data de hoje. A composição do valor devido deverá corresponder ao montante de R\$961.519,07, referente ao depósito de créditos realizado pelo Itaú Unibanco (guia de depósito do ID 21cfadb de 15/12/2015) e R\$395.000,00 referente ao depósito de créditos realizado pelo Banco Santander do Brasil S/A (guia de depósito do ID 32dd1ec). Servem como documento hábil para saque dos montantes depositados referentes a FGTS sobre rescisórias e multa de 40%, as atas de audiência inerentes à reunião realizada junto à 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo na data de 07.12.15, bem como a realizada no presente processo na data de 11.12.15. Cumpra-se de imediato, devido a urgência.

SAO LEOPOLDO, 17 de Dezembro de 2015

ROSIUL DE FREITAS AZAMBUJA
Juiz Titular de Vara do Trabalho